Prefeitura Municipal De Santo Expedito
Licitação 2
Termo De Adjudicação E Homologação 2

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades
Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Termo De Adjudicação E Homologação

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

R A T I F I C A Ç Ã O DISPENSA Nº 15/2020

IVANDECI JOSÉ CABRAL, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de impressão a laser em papel A4, por meio de equipamentos reprográficos que serão cedidos ao município em regime de comodato para atender o setor da administração municipal, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

E autorizo a emissão do contrato e do empenho da despesa, conforme a disponibilidade mensal de dotação orçamentária, em favor da empresa **MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ. 01.225.026/0001-09,** apresentou melhor preço **no total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o serviço executado.

Santo Expedito, 30 de Julho de 2020.

IVANDECI JOSÉ CABRAL
Prefeito Municipal